



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a redução da carga horária dos servidores públicos municipais que possuam dependente com deficiência física ou mental e dá outras providências.

Art. 1 Fica assegurada a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária dos servidores efetivos que possuam dependente com deficiência física ou mental.

Art. 2 O Servidor deve assim apresentar documentos que comprovem:

I - Responsabilidade sobre o deficiente

II- Se tutor, documento que assim comprove.

Art. 3 O servidor deve apresentar atestado médico que comprove a deficiência física ou mental permanente do interessado quando este não estiver presente no ato da matrícula.

Art. 4 Fica assegurado ao órgão público municipal fiscalizar se o servidor está mais participativo na vida de seu dependente, devido à diminuição da carga horária que foi feita em prol da melhoria de qualidade de vida do deficiente dependente do servidor público municipal.

Art. 5 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Outubro 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A realidade do ser humano deficiente é muito mais difícil e incômoda do que quem não possui deficiência alguma, muitas vezes a dependência de tais deficientes fazem com que a progressão pessoal seja mais árdua e demorada. Dar uma boa educação aos filhos é um grande desafio e este se torna ainda maior quando se trata de alguém que necessita de um apoio mais detalhado e intenso. Na verdade, todos os desafios da vida requerem uma atenção dos entes responsáveis. Com os deficientes não é diferente. Pesquisas feitas constataram a eficácia quase plena de um tratamento médico, psiquiátrico, psicoterapêutico, psicológico quando acompanhadas por familiares. A educação e o suporte familiar são os aspectos mais benéficos quando se educa uma criança/adolescente incapacitada. Contudo, isso nem sempre tem sido feito de maneira adequada.

O Projeto de Lei referido ousa, de forma séria, responsável, inteligente e respeitosa, visa a oferecer condições mínimas para que o aludido dependente do servidor público municipal efetivo possa ter um tratamento eficaz, indispensável para a melhoria de sua qualidade de vida. Nessa condição de atenção menor seria a exigência e o transtorno imposto ao mesmo pela dificuldade de se locomover por buscar educação e a sua integração a sociedade.

Ressalto a informação aos Nobres Edis que assentam a esta Casa Legislativa de que é essencial para o processo de adaptação e desenvolvimento tanto do paciente em si como seus familiares e cuidadores, pois se compreende que a influência destes últimos permite ao paciente (a pessoa com deficiência) sentir-se aceito, contido socialmente e seguro. Sabe-se que é custosa a adaptação da família em relação ao cotidiano para com os cuidados da pessoa com deficiência, pois há uma série de afetos contraditórios em relação às expectativas e ideais frustrados, gerando um processo de luto e desafiando tal família a lidar da melhor forma possível com as dificuldades. Há momentos de grande afeto devido às conquistas (que para muitos pais/tutores passam despercebidos, mas para pais de pessoas com deficiência são verdadeiras vitórias) e também grandes momentos de tristeza e raiva. Sendo assim os familiares e cuidadores parte essencial no processo de desenvolvimento e adaptação das pessoas com deficiência. Devem ser considerados como peça chave no tratamento psicológico de tais pacientes.

Ao diminuir a carga horária dos servidores públicos municipais que possuem dependentes com deficiência estaremos proporcionando esse viés de melhorar



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

a vida do dependente e conseqüentemente a do trabalhador servidor (seu responsável). Além disso, estaremos promovendo e acenando, a quem desejar ver, o importante papel de apoiar e incentivar a melhora e inclusão desse deficiente ao convívio social e futuramente ao mercado de trabalho que se mostra tão competitivo nos dias de hoje, e ainda, que esta Casa Legislativa se solidariza com os sonhos de um futuro melhor para todos com igualdade de tratamento.

Portanto, pela grandeza de trata o assunto, peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

Recife, 30 de Outubro de 2014.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife